



Universidade Estadual de Maringá

**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos**

EDITAL Nº 006/2026-PEG

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A realização do processo de seleção de bolsa para os alunos regulares do Programa de Pós Graduação em Engenharia de alimentos no primeiro semestre de 2026.

Art. 2º - A classificação dos candidatos será realizada segundo a Resolução nº 033/2025-PEG - regulamento para concessão, renovação e cancelamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, pela Comissão de Bolsas nomeada pela Resolução nº 030-2025/PEG, utilizando a tabela presente no Anexo II.

Art. 3º - **Os mestrandos regularmente matriculados e os alunos aprovados no Edital 004/2026-PEG (Retificado pelo edital 005/2026 PEG)** interessados em pleitear bolsa de estudo a efetuarem sua inscrição até o dia **18/02/2026**, através do endereço eletrônico do Google forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYcEpWgc9MVnSN20tuEZ8YrsUwb3_47dQMYRoUhKlhMDdSZA/viewform?usp=header

Art. 4º - Os candidatos deverão, no ato da inscrição, entregar o Requerimento Acadêmico para Seleção de Bolsas (Anexo I), o Histórico Escolar e a cópia do Currículo Lattes atualizado, acompanhada dos documentos comprobatórios a serem considerados.

Art. 5º - A implantação das bolsas aos selecionados depende de calendário a ser divulgado pelos órgãos de fomento.

PUBLIQUE-SE.

Prof^a. Dr^a. Mônica Regina da Silva Scapim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Alimentos



Universidade Estadual de Maringá

**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos**

Anexo I

REQUERIMENTO ACADÊMICO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do pós-graduando: _____

Número do Registro Acadêmico: _____ [] Mestrado

TIPO DE REQUERIMENTO

Inclusão no processo de seleção para bolsas referente ao edital nº 045/2024-PEG

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tenho interesse em concorrer à bolsa: [] Sim [] Não

[] **Não possuo vínculo empregatício**

[] **Possuo vínculo empregatício**

Empresa/Instituição:

Início do contrato:

Término do contrato (caso seja por prazo determinado):

Recebi Bolsa : [] Sim [] Não

Agência: [] CAPES [] CNPq [] Fundação de Apoio a Pesquisa [] Outra (especificar): _____

Período de recebimento da bolsa (mês/ano de início e término) : _____

Domicílio de origem na data da matrícula no Programa (endereço): _____

Endereço residencial (dados atuais): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Índice de aproveitamento médio: (média da graduação): _____

Tempo de conclusão do curso:

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



Universidade Estadual de Maringá

**Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos**

ANEXO II

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO	até 4,0 PONTOS
1.1 Índice de aproveitamento médio	até 1,0
1.2 Tempo para conclusão do curso	até 1,0
1.3 Título obtido no curso	até 2,0
2. CURRÍCULO VITAE	até 5,0 Pontos
2.1 Experiência Profissional na Área	0,1/semestre (máximo 0,5)
2.2 Monitoria e Iniciação Científica	0,3/semestre (máximo 1,5)
2.3 Publicações	até 2,0
a) Artigos completos em revistas *	1,0 / artigo
b) Trabalhos completos em anais	0,2/artigo (máximo 1,0)
c) Resumos	0,05/resumo (máximo 0,5)
2.4 Outros Elementos	até 3,0
a) Professor de IES	até 0,4
b) Aprovado em concurso para professor	até 0,1
c) Idioma (Diferencial: Exterior)	até 1,0
d) Especialização na área	até 0,15
e) CARTAS DE REFERÊNCIA	Até 1,0

*conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (<http://qualis.capes.gov.br>). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

** Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

*** A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

**** Será considerado um bônus extra na pontuação final de 0,8 aos candidatos/as com filho nascido a menos de 3 anos incluindo também os que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença para cuidar dos filhos. Sendo comprovado por envio da certidão de nascimento ou documento equivalente.